REGULAMENTO - CONCURSO DE BOLSAS

O Colégio Suller Garcia está lançando o Concurso de Bolsas 2027, que disponibilizará a alguns estudantes a oportunidade de desenvolverem o seu talento e capacidade no melhor e mais tradicional colégio de nossa região. O concurso é destinado aos estudantes de escolas públicas, particulares e do próprio Suller Garcia, para estudantes que cursarão, em 2027, o **6º ano do Ensino Fundamental** e a **1ª série do Ensino Médio.**

1. Das inscrições:

A inscrição é gratuita e deve ser feita através do site **(www.sullergarcia.com.br) até às 16h do dia útil anterior à data da prova.**

A responsabilidade e veracidade dos dados cadastrais solicitados no formulário de inscrição são do participante e qualquer irregularidade, mesmo que constatada após a realização do concurso e atribuição da bolsa de estudos, pode acarretar anulação dos benefícios concedidos pela escola.

2. Do funcionamento e das especificidades das provas:

Este evento é composto por uma **prova presencial** a ser realizada no dia **28/11/2026,** a partir das **09h.**

- Tempo máximo para realização das provas será de 3 horas.
- Participantes NÃO terão tempo extra para sua realização.
- Reiteramos que as provas terão início, pontualmente, às **09 horas** e não será permitida a entrada de estudantes após este horário.

Eventuais dúvidas nos enunciados e nas respostas das questões propostas serão resolvidas posteriormente pela direção da escola.

Não é possível a **solicitação de revisão da correção da prova e do resultado final**.

3. Da composição das provas:

As provas serão constituídas de redação e 40 (quarenta) questões tipo “teste de múltipla escolha”, com 5 (cinco) alternativas, sendo que apenas uma delas conterá a resposta correta. Serão exigidos conhecimentos em Língua Portuguesa, Produção de Texto, Matemática, Biologia, Ciências, Física, Química, História e Geografia. O estudante poderá participar somente de um único concurso e as bolsas concedidas serão pessoais e intransferíveis.

4. Dos resultados e classificação final:

A classificação será definida pelo total de acertos na prova de cada participante.

Caso uma ou mais questões da prova sejam canceladas pela comissão organizadora, por inconsistência ou erro técnico, todos os participantes serão bonificados com a respectiva pontuação.

Divulgação dos Resultados: a comissão do concurso divulgará o resultado até dia 11 de dezembro no site do Colégio. Os candidatos classificados deverão **efetuar matrícula até dia 15 de dezembro de 2026.** Caso as matrículas não sejam efetivadas até a data estipulada, o estudante perderá o benefício.

5. Da concessão de descontos:

O percentual de desconto concedido nas mensalidades escolares, sobre o valor do meio período, será definido de acordo com a classificação de cada participante em cada uma das séries, sendo:

- 6° ano (desconto válido por 4 anos): 50% de desconto para os 1° e 2° colocados; 25% de desconto para os 3° e 4° colocados; 15% de desconto para os 5°, 6° e 7º colocados.
- 1ª série do Médio (desconto válido por 3 anos): 50% de desconto para o 1° colocado; 25% de desconto para o 2°, 3º e 4º colocados; 15% de desconto para os 5°, 6° e 7º colocados.

Os descontos são concedidos com base no valor da mensalidade do 5° dia útil, não sendo acumulativo, sendo que, não há a incidência de desconto do 1° dia útil em cima da bolsa obtida.

Os descontos obtidos são aplicáveis apenas às mensalidades escolares básicas para meio período, não sendo conferidos adicionalmente a outros produtos e serviços prestados pela escola como atividades bilíngues, materiais didáticos, eventos escolares, período integral, alimentação, etc.

O desconto obtido por meio deste concurso não é cumulativo a descontos obtidos através de outros eventos ou promoções realizadas pela escola.

As bolsas serão renovadas anualmente desde que o estudante beneficiado cumpra todas as normas que fazem parte do Regimento Interno deste estabelecimento de ensino e do Regulamento de Bolsista. O não cumprimento de todas as normas implicará no cancelamento da bolsa obtida.

O cancelamento da bolsa será automático nos casos de transferência ou desistência do curso.

O ato da inscrição implicará na concordância e aceitação do presente regulamento, bem como das decisões emanadas pela comissão organizadora.

O beneficiário fará jus ao recebimento da Bolsa, mas estará sujeito à perda do benefício nos termos nos seguintes critérios:

a) Em caso de baixo rendimento acadêmico, com mais de 2 (duas) notas abaixo da média 6,0 (seis) no bimestre;
b) Em caso de baixa frequência acadêmica, ou seja, o estudante bolsista deverá ter frequência igual ou superior a 80% em cada um dos bimestres em todas as disciplinas;
c) Em caso de advertência sobre ocorrência disciplinar em conformidade com o Regimento Escolar vigente;
d) No caso de atraso do pagamento das mensalidades escolares por mais de 30 dias após o vencimento.

Uma vez perdido o percentual de desconto devido em qualquer bimestre, o estudante não terá o direito de recebê-lo novamente.

Além de todos os requisitos já estabelecidos até o momento, para ter deferido seu pedido de recebimento do benefício, deverá o estudante: Participar e representar a Escola em todos os eventos solicitados; Ceder seu direito de imagem em favor da escola, para que dela se utilize em ações publicitárias; Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar por parte da Instituição durante o período de integralização do curso; Adquirir o uniforme; Adquirir todo material escolar; Adquirir todo material pedagógico, incluindo apostilas e livros paradidáticos.

Os casos omissos serão decididos pela direção geral do Colégio Suller Garcia.